

**PROJETO DE LEI Nº 32/2024**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 2.406/2024, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER ÁREAS EM DOAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOELSON ANTÔNIO BARONI**, Prefeito Municipal no uso do Cargo de Prefeito Municipal de Catuípe, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no Artigo 72, inciso V da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte

**LEI**

**Art. 1º** - O artigo 1º da Lei Municipal nº. 2.706/2024 passa a vigorar com a presente redação:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação de PEDRO JONAS ANDRADE, IZAIAS DE ANDRADE, NAOR WALTER DE ANDRADE, MARIA DE ANDRADE ZIMMERMANN, ADEMAR ZIMMERMANN e FATIMA MARISTELA M. P. DE ANDRADE, as seguintes áreas, até então pertencentes ao Loteamento Andrade:

**SISTEMA VIÁRIO:**

**Lote nº 010 da Quadra nº 039 do Setor nº 003**, com área 910,62 m<sup>2</sup> (novecentos e dez metros, sessenta e dois decímetros quadrados), de forma irregular, o qual será absorvido pelo prolongamento da *Rua Belmira Terra*, situado a Rua Lourenço Bottega, lado par, tem seu ponto inicial distante a 115,80 metros da esquina com mais próxima formada com a Rua Magdalena Possobon, lado ímpar, segue no sentido leste-oeste, na extensão de 60,91 metros, confrontando ao NORTE com o Lote nº 011, Lote nº 015, Lote nº 016 da Quadra nº 036 e com parte da Gleba nº 001 da Quadra nº 035; ai forma um ângulo de 91,57° e segue no sentido norte-sul, na extensão de 2,00 metros, confrontando ao LESTE com parte da Gleba nº 001 da Quadra nº 035; ai forma um ângulo 90,96° e segue no sentido oeste-leste, na extensão de 6,58 metros, confrontando ao NORTE com parte da Gleba nº 001 da Quadra nº 035; ai forma um ângulo de 94,91° e segue no sentido norte-sul na extensão de 11,94 metros, confrontando ao LESTE com parte do Lote nº 007 da Quadra nº 039; ai forma um ângulo de 84,32° e segue no sentido leste-oeste, na extensão de 67,27 metros, confrontando ao SUL, com a embocadura da Rua João Andrade, Lote nº 005 e Lote nº 012 da Quadra nº 038; ai forma um ângulo de 96,12° e segue no sentido sul-norte, na extensão de 13,69 metros, até encontrar o ponto inicial, confrontando ao OESTE com a Rua Lourenço Bottega. O quarteirão é formado pela Rua Lourenço Bottega, Rua Magdalena Possobon, Rua Cirino Zimmermann e tem prosseguimento em uma área sem delimitações.

**Lote nº 009 da Quadra nº 039 do Setor nº 003**, com área de 1.130,12 m<sup>2</sup> (um mil e cento e trinta metros e doze decímetros quadrados), de forma irregular, situado a Rua Belmira Terra, lado ímpar, distante a 56,39 metros da esquina com mais próxima formada com a Rua Lourenço Bottega, lado par, o qual será absorvido pela Rua João Andrade, com as seguintes dimensões e confrontações: ao **NORTE**, na extensão de 10,88 metros, confronta com a Rua Belmira Terra; ao **SUL**, na extensão 10,75 metros, confronta com o Lote nº nº 008 da Quadra nº 039; ao **LESTE**, na extensão de 104,98 metros confronta com o Lote nº 001 a o Lote nº 007 da Quadra nº 039; e ao **OESTE**, na extensão de 105,00 confronta com os Lote nº 005 a Lote nº 011 da Quadra nº 038 . O quarteirão é formado pela Rua Lourenço Bottega, Rua Belmira Terra, Rua Magdalena Possobon, Rua Cirino Zimmermann e tem prosseguimento em uma área sem delimitações.

**ÁREA INSTITUCIONAL:**

**Lote nº 001 da Quadra nº 039 da Quadra nº 003**, com área de 1.032,05 m<sup>2</sup> (um mil e trinta e dois metros e cinco decímetros quadrados), de forma irregular, tem seu ponto inicial a Rua João Andrade, lado



par, distante a 90,00 metros da divisa sul da Gleba n° 001, segue no sentido oeste-leste na extensão de 27,88 metros confronta com o Lote n° 002; ai forma um ângulo de 84,99° e segue no sentido norte-sul na extensão de 37,29 metros confronta com ao Leste com área de propriedade de Jair Etoze Rigotti; ai forma um ângulo de 95,50° e segue no sentido leste-oeste na extensão de 32,14 metros confronta com sul com parte do Lote n° 004 da Quadra n° 038; ai forma um ângulo de 94,49° e segue no sentido sul-norte na extensão de 10,78 metros confronta com o Lote n° 004 da Quadra n° 038; ai forma um ângulo de 84,25° e segue no sentido oeste-leste na extensão de 10,75 metros confrontando ao Norte com a Rua João Andrade; ai forma um ângulo de 84,32° e segue no sentido sul-norte na extensão de 26,93 metros, até encontrar o ponto inicial, confrontando ao Oeste com a Rua João Andrade. O quarteirão é formado pela Rua Lourenço Bottega, Rua Belmira Terra, Rua Magdalena Possobon, Rua Cirino Zimmermann, Rua João Andrade e tem prosseguimento em uma área sem delimitações.

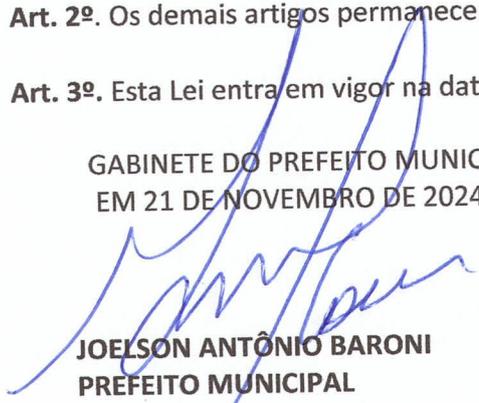
**ÁREA VERDE:**

Lote n° 004 da Quadra n° 038 do Setor n° 003, com área de 4.131,63 m<sup>2</sup> (quatro mil cento e trinta e um metros e sessenta e três decímetros quadrados), de forma irregular, tem seu ponto inicial situado a Rua João Andrade, lado ímpar, distante a 90,00 metros da esquina mais próxima formada com a Rua Belmira Terra, lado ímpar, segue no sentido leste-oeste na extensão de 55,81 metros, confrontando ao Norte com o Lote n° 010 e com o Lote n° 003; ai forma um ângulo de 84,04° e segue no sentido norte-sul na extensão de 3,94 metros confrontando ao Oeste com a Rua Lourenço Bottega; ai forma um ângulo de 96,03° e segue no sentido leste-oeste na extensão de 7,00 confrontando ao Norte com a Rua Cirino Zimmermann; ai forma um ângulo de 106,61° e segue no sentido norte-sul na extensão de 48,51 metros confrontando ao Oeste com o Lote n° 004 da Quadra n° 008; ai forma um ângulo de 82,28° e segue no sentido oeste-leste na extensão de 99,28 metros confrontando ao Sul com área de propriedade de João Batista Zimmermann; ai forma um ângulo de 97,33° e segue no sentido sul-norte na extensão de 23,48 metros confrontando ao Leste com área de propriedade de Jair Etoze Rigotti; ai forma um ângulo de 84,50° e segue no sentido leste-oeste na extensão de 32,14 metros confronta com ao Norte com o Lote n° 001 da Quadra n° 039; ai forma um ângulo de 94,49° e segue no sentido sul-norte na extensão de 25,78 metros, até encontrar o ponto de início, confrontando ao Leste com parte do Lote n° 001 da Quadra n° 038 e com Rua João Andrade. Dentro deste Lote há uma área de preservação permanente com área de 2.467,13 m<sup>2</sup>. O quarteirão é formado pela O quarteirão é formado pela Rua Lourenço Bottega, Rua Belmira Terra, Rua Magdalena Possobon, Rua Cirino Zimmermann, Rua João Andrade e tem prosseguimento em uma área sem delimitações.

**Art. 2º.** Os demais artigos permanecem inalterados.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATUIPE,  
EM 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

  
**JOELSON ANTÔNIO BARONI**  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

  
**CÁSSIA FERNANDA BERNARDI**  
Secretária da Administração

  
**Andréia Possobon**  
Assessora Jurídica



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUIPE**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 32/2024**

**SENHOR PRESIDENTE**

**SENHORES VEREADORES**

Encaminhamos para apreciação dessa Câmara de Vereadores, Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº. 2.406, que autorizou o Poder Executivo a receber em doação imóvel de área verde e institucional, dos senhores Pedro Jonas Andrade, Izaias de Andrade, Naor Walter de Andrade, Maria de Andrade Zimmermann, Ademar Zimmermann e Fatima Maristela M. P. de Andrade, e também área para compor o sistema viário.

A presente alteração se faz necessária uma vez que a legislação ambiental determina que em áreas não urbanizadas a necessidade de área de preservação permanente de 30,0 metros lindeira ao córrego existente na divisa sul do loteamento.

Em razão disso, foi necessário fazer uma alteração nos lotes, deixando uma área de preservação permanente de 2.467,13m<sup>2</sup> e os lotes nº. 004 como área verde (4.131,63m<sup>2</sup>) e o nº. 001 como área institucional (1.032,05 m<sup>2</sup>), conforme mapa em anexo.

Assim sendo evidenciadas as razões que embasam a iniciativa, solicito o apoio dos nobres edis para votarem favoravelmente esta propositura, aprovando-se o presente Projeto, servimo-nos da oportunidade para reiterarmos nosso especial apreço.

Atenciosamente.

**JOELSON ANTÔNIO BARONI**  
Prefeito Municipal





# ESCRITÓRIO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

**FRANCISNEI AZAMBUJA**

Técnico em Edificações – CRT/RS 71190244004

Rua São Luiz, 138 – Bairro Santa Rosa - Catuípe - RS

## MEMORIAL DESCRITIVO

### 1. GENERALIDADES

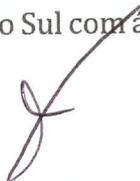
O presente memorial descreve as características dos lotes, do “**LOTEAMENTO ANDRADE**”, a serem submetidos doação ao município para integrar a área institucional e área verde.

#### 1.1. ÁREA INSTITUCIONAL

Lote nº 001 da Quadra nº 039 da Quadra nº 003, com área de 1.032,05 m<sup>2</sup> (um mil e trinta e dois metros e cinco decímetros quadrados), de forma irregular, tem seu ponto inicial a Rua João Andrade, lado par, distante a 90,00 metros da divisa sul da Gleba nº 001, segue no sentido oeste-leste na extensão de 27,88 metros confronta com o Lote nº 002; ai forma um ângulo de 84,99° e segue no sentido norte-sul na extensão de 37,29 metros confronta com ao Leste com área de propriedade de Jair Etoze Rigotti; ai forma um ângulo de 95,50° e segue no sentido leste-oeste na extensão de 32,14 metros confronta com sul com parte do Lote nº 004 da Quadra nº 038; ai forma um ângulo de 94,49° e segue no sentido sul-norte na extensão de 10,78 metros confronta com o Lote nº 004 da Quadra nº 038; ai forma um ângulo de 84,25° e segue no sentido oeste-leste na extensão de 10,75 metros confrontando ao Norte com a Rua João Andrade; ai forma um ângulo de 84,32° e segue no sentido sul-norte na extensão de 26,93 metros, até encontrar o ponto inicial, confrontando ao Oeste com a Rua João Andrade. O quarteirão é formado pela Rua Lourenço Bottega, Rua Belmira Terra, Rua Magdalena Possobon, Rua Cirino Zimmermann, Rua João Andrade e tem prosseguimento em uma área sem delimitações.

#### 1.2. ÁREA VERDE

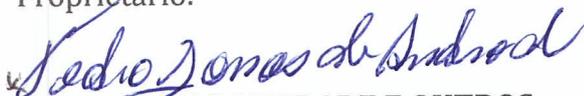
Lote nº 004 da Quadra nº 038 do Setor nº 003, com área de 4.131,63 m<sup>2</sup> (quatro mil cento e trinta e um metros e sessenta e três decímetros quadrados), de forma irregular, tem seu ponto inicial situado a Rua João Andrade, lado ímpar, distante a 90,00 metros da esquina mais próxima formada com a Rua Belmira Terra, lado ímpar, segue no sentido leste-oeste na extensão de 55,81 metros, confrontando ao Norte com o Lote nº 010 e com o Lote nº 003; ai forma um ângulo de 84,04° e segue no sentido norte-sul na extensão de 3,94 metros confrontando ao Oeste com a Rua Lourenço Bottega; ai forma um ângulo de 96,03° e segue no sentido leste-oeste na extensão de 7,00 confrontando ao Norte com a Rua Cirino Zimmermann; ai forma um ângulo de 106,61° e segue no sentido norte-sul na extensão de 48,51 metros confrontando ao Oeste com o Lote nº 004 da Quadra nº 008; ai forma um ângulo de 82,28° e segue no sentido oeste-leste na extensão de 99,28 metros confrontando ao Sul com área de propriedade de João Batista Zimmermann; ai forma



um ângulo de 97,33° e segue no sentido sul-norte na extensão de 23,48 metros confrontando ao Leste com área de propriedade de Jair Etoze Rigotti; ai forma um ângulo de 84,50° e segue no sentido leste-oeste na extensão de 32,14 metros confronta com ao Norte com o Lote n° 001 da Quadra n° 039; ai forma um ângulo de 94,49° e segue no sentido sul-norte na extensão de 25,78 metros, até encontrar o ponto de início, confrontando ao Leste com parte do Lote n° 001 da Quadra n° 038 e com Rua João Andrade. *Dentro deste Lote há uma área de preservação permanente com área de 2.467,13 m<sup>2</sup>.* O quarteirão é formado pela Rua Lourenço Bottega, Rua Belmira Terra, Rua Magdalena Possobon, Rua Cirino Zimmermann, Rua João Andrade e tem prosseguimento em uma área sem delimitações.

Catuípe, 21 de novembro de 2024.

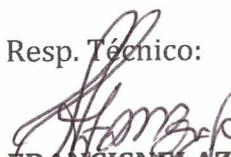
Proprietário:



**PEDRO JONAS ANDRADE E OUTROS**

CPF n° 338.555.870-00

Resp. Técnico:



**FRANCISNEI AZAMBUJA**

Técnico em Edificações  
CRT/RS 71190244004



**ESCRITÓRIO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES**

Técnico em Edificações Francisnei Azambuja

Rua São Luiz, 138 - Bairro Santa Rosa

Catuípe/RS - Fone/Whats (55) 99163 5331

Localização  
RUA JOÃO ANDRADE - BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO  
Lote nº 004 Quadra nº: 038 Setor nº: 003

*Pedro Jonas de Andrade*  
Assinaturas

**Pedro Jonas Andrade e Outros**  
CPF nº 338.555.870-00  
Proprietário

*Francisnei Azambuja*  
**Francisnei Azambuja**  
CRT/RS nº 71190244004  
Responsável Técnico

Data  
Nov/2024

Escala  
1:1000

Desenho  
FRANCIS

ÁREA TOTAL (m²)  
4.131,63

PRANCHA  
02

**LEVANTAMENTO PLANIMETRICO**



# ESCRITÓRIO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

**FRANCISNEI AZAMBUJA**

Técnico em Edificações – CRT/RS 71190244004

Rua São Luiz, 138 – Bairro Santa Rosa - Catuípe - RS

## ALTERAÇÃO DA LEI

### 1. JUSTIFICATIVA

A alteração da lei deve-se a adequação da legislação ambiental, que determina, em áreas não urbanizadas, a necessidade de uma de área de preservação permanente de 30,00 metros lindeira ao córrego existente na divisa sul do loteamento, passando assim a área institucional e área verde passarem a ficar divididas em dois lotes: Lote nº 001 da Quadra nº 039 da Quadra nº 003, com área de 1.032,05 m<sup>2</sup> (um mil e trinta e dois metros e cinco decímetros quadrados) e Lote nº 004 da Quadra nº 038 do Setor nº 003, com área de 4.131,63 m<sup>2</sup> (quatro mil cento e trinta e um metros e sessenta e três decímetros quadrados). *Dentro deste Lote há uma área de preservação permanente com área de 2.467,13 m<sup>2</sup>.*

Catuípe, 19 de novembro de 2024.

Resp. Técnico:

  
**FRANCISNEI AZAMBUJA**  
Técnico em Edificações  
CRT/RS 71190244004